

	Chefe do Poder Executivo.	
Total de pontos		210

**ANEXO V
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Item	Atividade/Ação	Pontos
01	Realizar 08 inspeções sanitárias e/ou Licenciamentos rede sim	110
02	Realizar no mínimo 03 das seguintes atividades: 1 – Reclamação atendida e/ou; 2 – Cadastro de estabelecimento e/ou; 3 – Coleta para análise laboratorial e/ou; 4 – Palestras e/ou; 5 – Relatório de inspeção e/ou; 6 – Visita e orientação em estabelecimentos comerciais; 7 - Recebimento e conferência de balanço mensal de notificação de receita A e B2.	60
03	Elaborar 02 dos seguintes termos: 1 - Interdição em conjunto com 2 fiscais e/ou; 2 - Desinterdição e/ou; 3 – Inutilização/incineração em conjunto com 3 fiscais e/ou; 4 - Infração e/ou; 5 - Notificação e/ou; 6 - Apreensão em conjunto com 2 fiscais e/ou; 7 - Liberação de alvará sanitário; 8- Cumprimento as determinações da ANVISA em conjunto com 03 fiscais; 9 - Viabilidade técnica de comercialização de agrotóxico.	40
	Total de pontos	210

**ANEXO VI
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - VACINADOR**

Item	Atividade/Ação	Pontos
01	Realizar 100% da digitação nos sistemas de informação do Município e Estado dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.	50
02	Monitorar diariamente, incluindo finais de semana e feriados, o controle da temperatura da geladeira das salas de vacina, encaminhando planilha de controle.	50
03	Realizar ações de educação em saúde para os funcionários e agentes comunitários de saúde e endemias, registrado em ata e fotos.	50
04	Realizar monitoramento dos indicadores de desempenho, realizando a busca ativa junto com os agentes comunitários de saúde, semanalmente.	60
	TOTAL DE PONTOS	210

Lei

LEI N. 4.527, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 – REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Modifica a denominação da Rua Rosário, no bairro Cohab, para “Rua Felix Anibal”.

Autor: Vereador Raphael Modesto

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Rosário, no bairro Cohab, deste Município de Ponta Porã, passa a denominar-se “Rua Felix Anibal”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 18 de outubro de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal